



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA	
------	--

PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 631/2013	
---	--

AUTOR Dep. Glauber Braga	Nº PRONTUÁRIO
-----------------------------	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Acrescente-se o seguinte art. 11-A à Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

“Art. 11-A. Os órgãos integrantes do SINPDEC devem articular-se na execução das ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, especialmente no que diz respeito a:

- I – transferência de recursos materiais e técnicos para as áreas vulneráveis, em estado de calamidade pública ou em situação de emergência;
- II – proteção à saúde pública, suprimento de medicamentos e controle de qualidade da água e de alimentos em circunstâncias de desastre;
- III – assistência social às populações em situação de desastre;
- IV – preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio nas áreas em situação de desastre;
- V – recuperação da infraestrutura urbana, de moradias, dos sistemas de transportes e de saneamento ambiental em áreas atingidas por desastre;
- VI – conservação das áreas ecologicamente frágeis e recuperação ambiental das áreas atingidas por desastre;
- VII – reorganização do setor produtivo e reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
- VIII – monitoramento das bacias hidrográficas quanto às condições meteorológicas, hidrológicas e geológicas, ao uso e ocupação do solo e ao desmatamento; e
- IX – desenvolvimento de recursos humanos e do senso de percepção de risco na população brasileira e fomento à pesquisa relativa à gestão de desastres naturais.”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta objetiva indicar ações que demandam a ação integrada dos órgãos de proteção e defesa civil com os órgãos setoriais que compõem o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, bem como fortalecer as relações de coordenação entre eles.

ASSINATURA

